



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 04/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CATUNDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO as disposições constantes com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 292/2017.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017, publicado na Prefeitura, Secretarias Municipais e no site <http://www.catunda.ce.gov.br>

REVOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, EDITAL Nº 01/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias Municipais, com Homologação do seu resultado publicada em 02 de março de 2017, consoante o seguinte quadro geral:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Francisco Vínicio Mesquita Mendes	1º	Técnico Agrícola
Gracieny Costa de Sousa	1º	Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana de Sousa Paula	1º	Digitador
Antonia Cleidiela de Oliveira Costa	1º	Agente Administrativo

Art. 2º Os candidatos do quadro do art. 1º ficam desde já convocados para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, no horário de 08:00hs às 14:00hs, munidos da documentação comprobatória descritas no **item 3** e item **11.1.2** do Edital Nº 01/2017, além de declaração de aptidão física e mental para assumir o cargo pleiteado, a fim da realização das contratações, obedecendo a ordem de classificação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação da justificativa, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, bem como o não cumprimento dos requisitos e documentos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua contratação, com a perda dos direitos decorrente daquela.

Art. 4º Os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação deverão assinar um Termo de Desistência de Vaga, constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - Os candidatos que comparecerem e não tiverem interesse na contratação imediata podem requerer expressamente sua reclassificação, nos termos do Anexo II desta Portaria, ficando desde já ciente que a sua colocação passará automaticamente a ser a última do Cadastro de Reserva, respeitando a ordem cronológica dos requerimentos para o mesmo cargo.

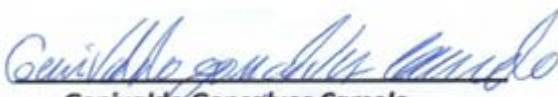
Art. 5º Além da convocação publicada na sede da Prefeitura e secretarias municipais para fins e efeito legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Catunda, no endereço <http://www.catunda.ce.gov.br>

Art. 6º Os candidatos contratados submeter-se-ão às regras do Direito Administrativo e da Lei 292/2017, não se sujeitando ao regime celetista.

Art. 7º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

CATUNDA – CE. 03 DE MARÇO DE 2017


Genivaldo Gonçalves Camelo
Secretário de Agricultura